



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.864 DE 11 DE MARÇO DE 2015

Denomina “Jorge Mussi” a atual Creche Municipal situada de frente para Rua Antônio Ignácio, sem número, no loteamento denominado Jardim Brasil, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 110/2014)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Jorge Mussi” a atual Creche Municipal situada de frente para Rua Antônio Ignácio, sem número, no loteamento denominado Jardim Brasil, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“O prédio possui 564,50,00m² de área construída, distribuídos em salas de creche, salas de berçário, lactário, setor administrativo, pátio e demais dependências implantados em um terreno com área de 1.478,00m².”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 11 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos